

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa destinada para a prestação de serviços de manutenção e aquisição de bombas e materiais hidráulicos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...];

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 15/2025 – Processo Administrativo nº 793/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: Alexandre Brasil Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 51.429.014/0001-66, no valor total de R\$ 1.471.196,87 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador: B539687C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2025. Edição 3512
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>